

O Informativo do Conselho Regional de Psicologia 11ª Região - CRP 11/ CE

PSIU ONLINE

MAI/2020



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
11ª REGIÃO/CRP 11

EDITORIAL

Ajudar a quem?

Por Mércia Capistrano Oliveira – Psicóloga (CRP 11/1489)
Conselheira Vice-Presidenta do X Plenário do CRP11

Sempre que nos deparamos com situações de impacto social negativo observamos certa comoção e desejo de ajudar, comportamentos que são naturais nesses contextos que suscitam nas pessoas o ímpeto de fazer algo para contribuir e amenizar o sofrimento daqueles que estão vivenciando os efeitos da ocasião disparadora.

Frente à demanda da pandemia por COVID-19 não tem sido diferente. Basta um olhar mais atento às redes sociais e é

possível identificar pessoas ou grupos promovendo ações humanitárias, cada um ofertando o que está a seu alcance.

Neste movimento, surge a intensa oferta de serviços profissionais cuja forma, muitas vezes, requer uma análise crítica e reflexiva. Vemos, por exemplo, vários anúncios de serviços psicológicos oferecidos voluntariamente, muitos dos quais sem critérios para aprovação da clientela.

Não é comum vermos serviços profissionais gratuitos de saúde de nenhuma outra área, apenas da Psicologia. Não posso deixar de me perguntar o motivo disto: por que as psicólogas se colocam nesta posição? Será que a relevância do serviço psicológico só vai ser percebida se for ofertada uma amostra grátis do mesmo? Será que as pessoas não conseguem ver o importante papel que a Psicologia, enquanto profissão, possui na promoção da saúde? Será que o caminho a seguir para alavancar a profissão é mesmo o voluntariado?

Se o desejo é ajudar, com seus préstimos profissionais, quem vivencia o sofrimento, muitos fatores precisam ser considerados, alguns de cunho pessoal (disponibilidade emocional, social, financeira e temporal) outros de cunho profissional (conhecimento, preparo, técnica e vivência - ou supervisão). De forma que se observam muitas condições que precisam ser ponderadas.

Em serviços de Psicologia, a oferta de voluntariado é regulamentada em disposições normativas e, como tais, devem

ser seguidas; o Código de Ética preconiza que o benefício deve ter a mesma qualidade daqueles remunerados, sendo assim, não é permitido oferecer uma escuta inicial e, então, começar a cobrar; não pode haver desvio do serviço ou interrupção dos atendimentos sem que a demanda tenha sido sanada e não é possível começar e parar, por qualquer motivo que se apresente, sem os devidos encaminhamentos necessários ao caso.

Assim, deve haver um planejamento dessa oferta, quando se decide por fazê-la. A que demanda, de fato, ela se dirige? Uma vez que o serviço se destina a todos os públicos, ele não objetiva atender apenas quem precisa, e pode beneficiar alguém que poderia pagar o preço justo por ele, já que não houve filtragem de critérios para atendimento. E, se é exatamente esta pessoa que se quer atingir...a quem está ajudando?



PSIU ONLINE

Conteúdo

MAI/2020

| | |
|--|----|
| Editorial - Ajudar a quem? | 2 |
| O Ensino de Psicologia no contexto do distanciamento social | 5 |
| A psicologia, a ética e os contextos de crise: uma discussão sobre os limites da atuação das psicólogas diante do desafio do coronavírus | 6 |
| Quando a casa não é um espaço seguro: discutindo sobre violência doméstica frente à reclusão por COVID-19 | 8 |
| Comissão de Saúde promove encontros virtuais: “trabalho e técnica psicológicos” e “vivência do luto e emoções em contexto pandêmico” | 12 |
| Avaliação Psicológica e o uso de testes informatizados | 16 |
| O SUAS em tempos de pandemia: um diálogo com trabalhadoras | 18 |
| Reunião com psicólogas gestoras de serviços no Ceará: diálogo e orientações no contingenciamento da pandemia COVID-19..... | 20 |
| Encruzilhadas para a Psicologia em tempos de pandemia | 22 |
| Agenda CRP-11..... | 25 |
| CRP 11 reúne portarias e notas orientativas a respeito da atuação profissional frente ao COVID-19..... | 25 |

O Ensino de Psicologia no Contexto do Distanciamento Social

O Conselho Regional da 11ª Região (CRP – 11) tem recebido muitas demandas acerca do que se pode ou não fazer no tocante ao ensino da Psicologia. No entanto, não é de incumbência do Sistema Conselhos de Psicologia a normatização da prática do ensino, em si, sendo o tema de incumbência do Ministério da Educação (MEC).

Assim, por meio das informações disponibilizadas pela Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), vamos reforçar alguns elementos que não podem ser desconsiderados neste momento de pandemia. As Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia em vigor ([Resolução 05/2011 CNE](#)) não contemplam a formação em psicologia na modalidade a distância (EAD).

Neste sentido, é vedada a oferta de atividades/discipli-

nas em psicologia por meio exclusivamente remoto. A Lei do Estágio nº11.788/2008 estabelece que os estágios devem ser realizados nos campos de trabalho. As portarias MEC 343 e 345/20 vetam a oferta de estágios e práticas profissionais na modalidade a distância. Desta forma, as atividades de estágio não poderão ser ofertadas por meios remotos.

No caso específico do Estágio final do curso, as resoluções CFP nº 11/2018 e nº 04/2020, que versam acerca do atendimento online, as autorizam apenas a profissionais devidamente cadastradas e com o CRP ativo, não incidindo em práticas formativas a nível de graduação.

Em caso de dúvidas ou denúncias entrar em contato com a ABEP/Ceará: abepceara@gmail.com.



Os contextos de crise costumam ser desafiadores quanto aos limites impostos para a atuação da psicóloga, tanto no tocante ao delineamento das competências de cada profissional em suas áreas de intervenção, quanto aos limites éticos implicados no fazer psicológico, principalmente em relações onde a prática psi está hierarquicamente subordinada a outros atores organizacionais.

É natural que, frente a fenômenos mobilizadores como a pandemia por COVID-19, profissionais de todas as áreas e aqui incluídas as psicólogas se sintam impelidas a, no afã de dispor os seus serviços em prol do bem comum, incorrer em faltas éticas. E nesse ponto é fundamental o exercício do pensamento crítico, a reflexão sobre os fundamentos da ciência psicológica e, sobretudo, o compromisso ético.

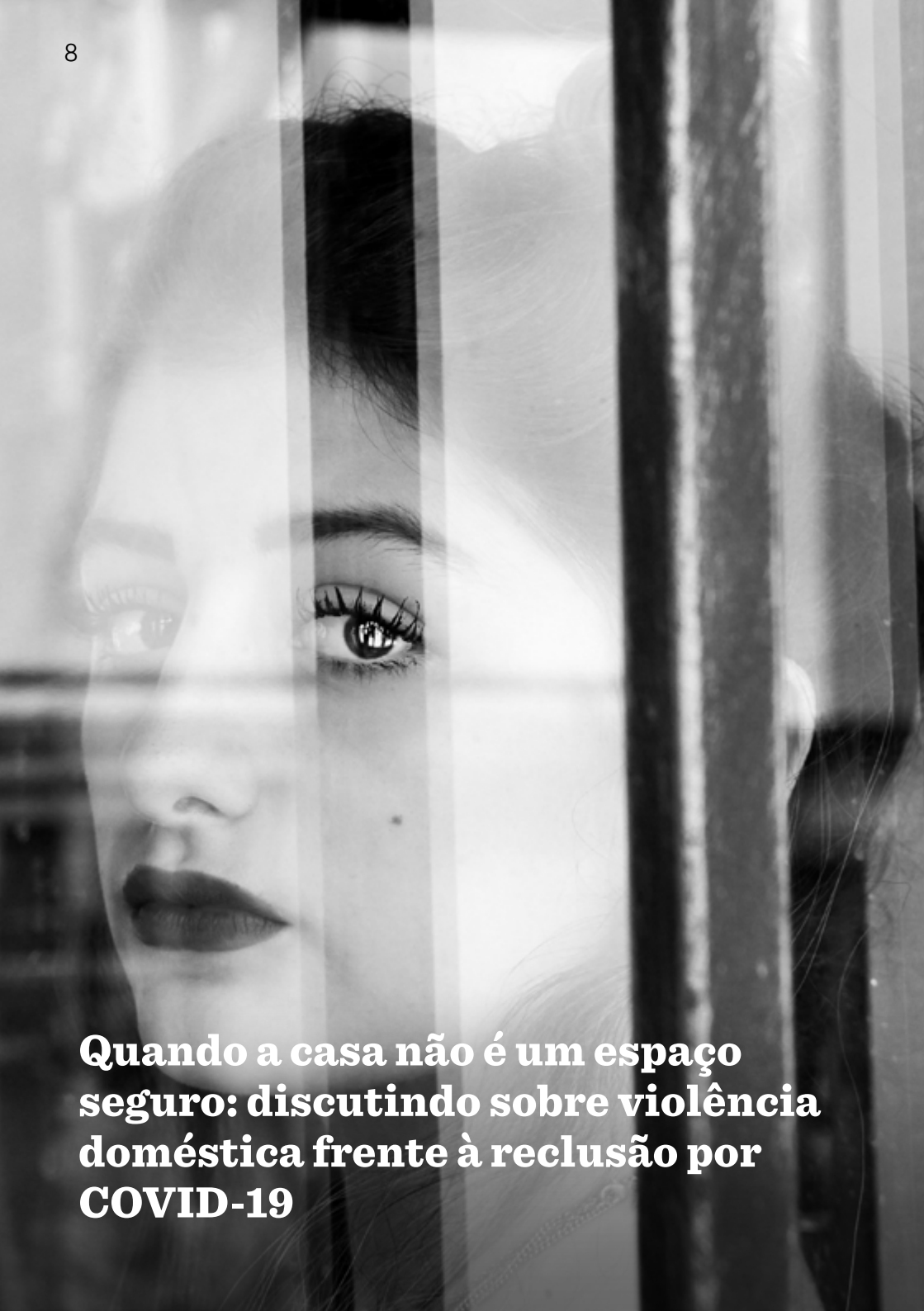
Para isso, o CRP 11, por meio da Comissão de Orientação e Fiscalização está, como sempre esteve, disponível para atender as demandas de orientação da categoria, sempre que houver um dilema acerca das possibilidades de atuação,

independente da área em que essa se fizer necessária. Este é um momento de reorganização social, de adequação das organizações e de adaptação de serviços antes muito bem delimitados. Isso requer, antes de tudo, consciência de que a ciência psicológica está a serviço da sociedade no passo em que se constitui como um fazer responsável e amparado nas determinações legais, nos ditames do Sistema Conselhos de Psicologia e na obediência aos preceitos éticos que regem a profissão.

Por fim, e entendendo que a experiência atual impõe a todas atenção às constantes normativas que surgem, o CRP 11 reitera o compromisso com a categoria e orienta que as profissionais continuem pautando suas ações no arcabouço ético que nos rege, sempre dialogando com as organizações nas quais estão inseridas com o objetivo de solidificar ainda mais o nosso fazer enquanto ciência e profissão.

A psicologia, a ética e os contextos de crise: uma discussão sobre os limites da atuação das psicólogas diante do desafio do coronavírus





Quando a casa não é um espaço seguro: discutindo sobre violência doméstica frente à reclusão por COVID-19

Foi com esta provocação que o Conselho Regional de Psicologia 11ª Região, através da Comissão de Direitos Humanos, promoveu uma transmissão ao vivo sobre violência contra a mulher no espaço doméstico em tempos de pandemia! A necessidade de endossar um debate sobre a problemática veio do número crescente de violência doméstica em território nacional depois de anunciada a medida de reclusão como forma preventiva contra a COVID-19. Afinal, *quando se fala que a casa é o local mais seguro, de qual realidade estamos falando?*

Os dados crescentes desta violência e o alerta da ONU sobre o aumento desses índices incluindo o crime de feminicídio, só fortalecem a retórica de que não há espaço seguro quando se é mulher em uma sociedade patriarcal. Este debate teve como convidada a advogada Rose Moraes, integrante do Fórum Cearense de Mulheres e a conselheira suplente e também membra da Comissão de Direitos Humanos, Rayane Sales.

Neste momento se explicou sobre o conceito de violên-

cia doméstica como sendo um tipo de violação da dignidade humana cuja principal vítima é a mulher, uma vez exercida a relação de poder em decorrência da desigualdade de gênero, no espaço familiar.

Foi destacado que, ainda que a violência de modo geral atinja a figura masculina, que é quem mais ocupa a esfera pública, logo fica mais suscetível a assaltos, furtos, acidentes e assassinatos, a peculiaridade da violência doméstica e a preocupação com o seu alto índice, deve-se ao fato de a vítima ser a mesma pessoa e a violência ocorrer de maneira repetida, ou seja, a sua rotinização.

Além do que, a maioria das vítimas de violência doméstica possuem vínculos afetivos com seus agressores, revelando outro caráter peculiar dessa problemática. A advogada, em sua fala, ressaltou que o feminicídio é um crime de Estado, uma vez que não há um investimento por parte do mesmo para mudar este panorama e reduzir os dados alarmantes de notificações. Ressaltou ainda a moradia como direito, entendendo que, neste debate, nem todas as

mulheres possuem uma residência. Mulheres que vivem em situação de rua, por exemplo, estão suscetíveis a violência doméstica com o agravante de não ter lugar para morar.

Na ocasião, foi mencionado sobre como a rede têm funcionado para dar suporte às mulheres vítimas de violência. Muitos dispositivos têm funcionado sob regime de teletrabalho na região do Ceará, estando a delegacia da Mulher funcionando 24h por dia.

No entanto, nos interiores, a realidade não é a mesma, tendo em vista que as delegacias especializadas não funcionam sob regime de plantão 24h. O debate se abriu também na perspectiva de acolhimento às mulheres em situação de violência sob ponto de vista psicológico.

Em face à realidade pandêmica, ainda que, temporariamente, o serviço em situação de urgência e emergência seja possível do ponto de vista ético de ser ofertado, é importante que haja um encaminhamento para atendimentos presenciais quando este se configura como

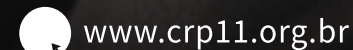
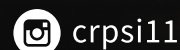
regime de urgência.


Neste cenário foi pontuado também a o fato de que não é possível sair do ciclo de violência sem qualquer apoio. Toda mulher que vivencia situação de violência doméstica precisa se consolidar em uma rede que possa lhe ajudar a sair da situação, uma vez que os ciclos de violência que fazem com que se viva uma aparente “lua de mel” na relação após um episódio de violência, interfere no senso de enfrentamento da mulher nesta situação, sem contar em outros fatores sobretudo econômicos que podem dificultar nesta emancipação, deixando muitas vezes o(a) profissional limitado(a) em sua atuação.

O debate se encerrou falando desse lugar que os(as) profissionais ocupam frente a esta problemática e dos desafios instaurados neste sentido de acolhimento das demandas de violência doméstica, ressaltando ainda o papel do Estado e as implicações que as faltas de políticas direcionadas a esta questões causam na vida dessas mulheres.



QUER ESTAR POR DENTRO DE TODAS AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS E NOTÍCIAS DO CRP-11? ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS E ACOMPANHE-NOS.





Comissão de Saúde promove encontros virtuais: “trabalho e técnica psicológicos” e “vivência do luto e emoções em contexto pandêmico”

A Comissão de Saúde, diante do contexto de pandemia, realizou três lives na página oficial do [CRP11 no Instagram](#). As transmissões ao vivo contaram com os seguintes temas e palestrantes: “Crise e Saúde Mental do Trabalhador”, com Niveamara Sidrac Lima Barroso (CRP 11/1112) e Renata Rocha Barreto Giaxa (CRP 11/02481); “O trabalho da psicóloga nos serviços de saúde em tempos de pandemia”, com Ivancildo Costa Ferreira (CRP 11/06506) e Valdir Barbosa Lima Neto (CRP 11/08686); e “Situação de isolamento, luto e emoções”, com Alessandra Xavier (CRP 11/1132). As Lives foram mediadas pelos conselheiros Eduardo Silva Taveira (CRP 11/10899) e Joyce Hilario Maranhão (CRP 11/09202).

Na primeira das transmissões, as psicólogas Renata e Niveamara abordaram a crise psíquica diante da Covid-19 e os efeitos no trabalho e na vida dos profissionais de saúde. As psicólogas atuam em hospitais de Fortaleza que estão recebendo pacientes com sintomas e/ou diagnóstico da doença.

Ambas ressaltaram o papel da psicóloga no acolhimento e

escuta psicológica dos trabalhadores da saúde em paralelo aos atendimentos aos pacientes e familiares, lembrando que este é um fenômeno novo para a psicóloga hospitalar, uma vez que a profissional dará assistência aos seus colegas de trabalho, mas que com criatividade, ética, formação teórica e técnica é possível construir experiências exitosas e compromissadas com a saúde do trabalhador.

Na segunda live, com os psicólogos Ivanildo e Valdir, discutiu-se a adaptação da psicóloga em seu trabalho na Saúde Pública e na Saúde Suplementar no contexto de isolamento social. Ivan trouxe a realidade das profissionais de psicologia da Atenção Primária à Saúde em que houve a suspensão dos atendimentos presenciais devido à necessidade de distanciamento social e à restrição da disponibilidade de equipamentos de proteção individuais (EPI's) para as profissionais.

Apontou-se que o Sistema Conselhos já se posicionou acerca da manutenção dos serviços de Psicologia nas modalidades presencial e por tecnologias de informação e

comunicação (TIC's), considerando o trabalho essencial para a promoção da saúde mental, desde que respeitada a dignidade da profissional e o exercício ético da profissão. O psicólogo Valdir apontou que em sua experiência enquanto pesquisador e psicoterapeuta, o atendimento online demanda da psicóloga uma postura diferenciada, com uma atenção especial para o manejo do corpo, voz e olhar da psicoterapeuta, bem como das TIC's e outros recursos do *setting* terapêutico.

Por fim, na terceira live, Alessandra argumentou que estamos sendo forçados a abandonar nossa relação com as multidões e a nos voltar para as relações de intimidade. Deparar-se com a própria intimidade tem nos levado a reconhecer a completa alienação de si com a qual estávamos habituados. O embrutecimento no trato das próprias emoções vem sendo impulsionado por crenças amplamente difundidas na contemporaneidade que nos impõe modelos de personalidade fortes, que não abrem espaço para a vivência da dor, muito menos para sua comunicação.

Nesse sentido, chamou atenção para os danos devastadores decorrentes deste modelo de subjetividade marcado por simulacros de relações humanas, cujos efeitos podem ser sentidos em sintomas corporais. A psicóloga indicou ainda a relevância da cultura na simbolização das perdas, a exemplo dos rituais fúnebres, os quais se encontram ameaçados pelo isolamento.

O luto é também ameaçado pelo negacionismo das perdas, pela crença falaciosa de que após todo esse pesadelo passar, a vida voltará a ser como antes. Para tanto, a professora elege como nosso principal patrimônio em tempos de pandemia a possibilidade de contarmos uns com os outros. Nossa capacidade de vivência de um luto saudável é diretamente marcada por nossa capacidade de estabelecer relações de confiança com as pessoas. Estando inseridos na cultura, podemos tematizar o sofrimento, o que permite com que a dor possa ser subjetivada e isto é essencial para a elaboração das perdas de pessoas, planos e ideias outrora muito amados.

Política de moderação e responsabilização de conteúdo

O Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região (CRP 11) informa possuir completo respeito à liberdade de expressão em suas mídias institucionais. São bem-vindas as manifestações favoráveis, as contrárias e as problematizações sobre os conteúdos veiculados em nossos meios de comunicação institucionais, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Contudo, segundo a jurisprudência vigente nas cortes superiores, a liberdade de expressão não é direito absoluto. Por esta razão, o CRP 11 editou sua política de comunicação institucional e os parâmetros para moderação de conteúdo

do publicado por terceiros em nossas mídias institucionais. Neste sentido, a Assessoria de Comunicação do CRP 11, orientada pela Diretoria do CRP 11, registrará todas as manifestações com conteúdo considerados inadequados, ofensivos, caluniosos e falsos emitidos por perfis virtuais para possível representação junto às empresas que gerenciam as redes sociais, bem como para possível representação às autoridades competentes, além de excluir tais conteúdos do histórico de comentários.





Avaliação Psicológica e o uso de testes informatizados

Em 2018, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou uma nova resolução sobre a prestação de serviços psicológicos mediada pelas Tecnologias e Informação e Comunicação (TIC's). De acordo com o [Art. 2º da resolução CFP nº11/2018](#), as psicólogas estão autorizadas a realizar processos de avaliação psicológica de modo on-line

(remoto). A partir disso, observou-se uma crescente discussão acerca do desenvolvimento e da utilização de testes informatizados, uma vez que os testes psicológicos são uma das principais fontes de informação em processos dessa natureza.

Na busca pela inserção da tecnologia na área da avaliação psicológica, um dos primeiros

passos foi a utilização de plataformas digitais para a correção dos resultados de testes psicológicos feitos a lápis e papel.

Nesses casos, o emprego da tecnologia proporcionou alguns benefícios, como a redução do tempo dispendido para a integração dos resultados e a minimização de erros. Contudo, com o avanço proporcionado pela utilização de TIC's, já é possível encontrar testes que podem ser aplicados e corrigidos inteiramente por meio da tecnologia.

A informatização da avaliação psicológica não invalida as diretrizes preconizadas na [Resolução nº09/2018](#), assim, a psicóloga que optar por essa forma de atendimento deve estar atenta para a utilização de **testes psicológicos aprovados pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI)**. Conforme a [Nota Técnica do CFP nº 07/2019](#), a aplicação informatizada e a on-line não são equivalentes.

É imprescindível que a psicóloga consulte o SATEPSI para verificar quais testes podem ser administrados por meio de computador (nomeados de testes de

aplicação informatizada), mas que exigem a presença do psicólogo no momento da avaliação, e quais podem ser aplicados de forma remota, ou seja, à distância (nomeados de testes de aplicação on-line).

Entre os testes psicológicos que permitem aplicação informatizada, podem ser citados o Inventário de Avaliação Ocupacional, o Inventário de Personalidade NEO Revisado, as Matrizes Progressivas Avançadas de Raven, entre outros.

Por outro lado, observa-se que há um número reduzido de testes psicológicos favoráveis para a aplicação on-line (remota), a saber: AOL, Escala de Avaliação Tipológica (EAT), *Human Guide* e Inventário de Tipos Psicológicos (MBTI).

Portanto, cabe a(ao) psicóloga(o), a partir dos objetivos do processo, decidir acerca da viabilidade da realização da avaliação de forma remota, considerando os princípios técnicos e éticos envolvidos nessa prática.

O SUAS em tempos de pandemia: um diálogo com psicólogas trabalhadoras

Desde o início da pandemia de COVID-19 que tem se questionado sobre o que deve e o que não deve permanecer em funcionamento no âmbito do Serviço Único de Assistência Social, bem como os parâmetros para o adequado funcionamento.

Sabemos que a Política Nacional de Assistência Social é ofertada a partir de serviços, programas, projetos e benefícios, de forma organizada hierarquicamente entre proteção básica e proteção especial, sendo esta subdividida em média e alta complexidade.

No âmbito da proteção básica trabalhamos com aquelas pessoas que estão em situação de vulnerabilidade, ou seja, estão expostas, por condições de renda, idade, gênero, ou profissão, à situação de violação de di-

reitos. Temos como referência o CRAS como unidade de atendimento onde são executadas nossas atividades cotidianas.

Já no âmbito da proteção especial de média complexidade, trabalhamos com pessoas em situação de risco, ou seja, aquelas pessoas que já passam por violações de direito, sendo vítimas de violências de toda ordem, situação de rua, negligência, abandono.

Quando há ruptura de vínculo familiar e comunitário, ou seja, a família e a comunidade de origem passam a perder sua capacidade protetiva, entram os serviços da alta complexidade, destinados ao acolhimento de crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.

A grande diferença entre os serviços é que na alta complexidade o indivíduo tem como referência da moradia o serviço de acolhimento, seja ele em que modalidade for, de modo que é então um serviço ininterrupto.

Muito do mal entendido acerca do atendimento da Assistência Social deve-se ao [Decreto 10.282 de 20 de março de 2020](#) que coloca a assistência como serviço essencial. Disso todas(os) as(os) trabalhadora(es) já tinham consciência: a política pública de assistência social tem papel preponderante na construção de uma sociedade de justiça social, acesso aos direitos garantidos e proteção social. Ela compõe o tripé da chamada **Seguridade Social**, juntamente com a saúde e a previdência social.

Porém, diante da situação de pandemia, faz-se necessária a restrição e a suspensão de algumas atividades, sem prejuízo do atendimento à população. Fica evidente que alguns serviços precisam ser continuados, tomando as devidas precauções de biossegurança dentro dos equipamentos.

Em princípio é preciso ter em mente que, este é um con-

texto de excepcionalidade e que incide sobre a atuação na Política Pública de Assistência Social, de modo que deve haver um alinhamento com o plano de contingência do estado ou município em que exerce suas atividades, mesmo que seu vínculo de trabalho seja através da rede privada.

A proposição de atividades necessitará avaliar a realidade local, tanto do território, como da capacidade institucional de seu espaço de trabalho, e as proposições devem ter em consideração o mínimo risco de contaminação para usuários e trabalhadores da política de modo a viabilizar proteção social sem agravar os riscos de saúde.

Algumas sugestões de atuação são: **1)** a suspensão das atividades em grupo; **2)** a avaliação de quais atividades presenciais devem ser suspensas com a consequente atuação por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICS); **3)** a atenção ao uso de equipamentos individuais de proteção, conforme orientação dos órgãos competentes; e **4)** a ampliação dos canais de comunicação com a população atendida.

Reunião com psicólogas gestoras de serviços no Ceará: diálogo e orientações no contingenciamento da pandemia COVID-19

O CRP-11 realizou reunião com psicólogas gestoras de serviços no Ceará. O Encontro aconteceu via Skype no dia 31 de março e partiu da necessidade de orientar sobre as resoluções publicadas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, em decorrência de um planejamento nacional de contingenciamento da pandemia COVID-19.

A reunião foi organizada pelo Grupo de Trabalho em Gestão da Crise – COVID-19, na ocasião, representados pelas conselheiras Anice Holanda Nunes Maia (CRP 11/01462), Eduardo Silva Taveira (CRP: 11/10899), Joyce Hilário Maranhão (CRP 11/09202), Léa Araújo Montenegro (CRP 11/02337), Moema Alves Macêdo (CRP: 11/06760).

Primeiramente discutiu-se sobre o [ofício 040/2020 do CFP](#) (Conselho Federal de Psicologia) que trata do plano de contingenciamento e recomenda a suspensão dos atendimentos presenciais, exceto emergenciais, os quais devem ser realizados com os devidos equipamentos de proteção individual (EPIs).

O critério de análise da emergência é de competência das psicólogas responsáveis técnicas pelos seus serviços,

coordenadoras e líderes de equipes.

Em seguida, houve diálogo sobre a [Resolução 04/2020 do CFP](#) que torna possível, durante a pandemia COVID-19, o atendimento com uso de tecnologias de informação e comunicação (TICs) síncronas ou assíncronas, de clientes/pacientes/usuários(as) novos e veteranos, sem restrição para situações de urgência e emergências, desastres e situações de violência, desde que a psicóloga tenha concluído sua inscrição no Cadastro e-Psi.

Ressaltou-se que **não é necessário aguardar a aprovação do referido cadastro para iniciar os atendimentos**. A ocasião foi oportuna para discorrer sobre o uso da plataforma e-Psi e a importância do correto preenchimento de cada um dos seus campos.

Por fim, orientou-se que cada serviço fizesse os seus planos de contingenciamento com base nas normas de biossegurança, das recomendações e normativas do Conselho Federal e Regional de Psicologia e no código de ética da profissão.

Essas bases pautaram toda a reunião que aconteceu em clima colaborativo e dialógico.

Encruzilhadas para a Psicologia em tempos de pandemia

Face à pandemia pelo novo coronavírus que já levou a mais de 7 mil óbitos em pouco mais de um mês no Brasil, há quem declara “É SÓ UMA GRIPEZINHA!”.

Iniciamos esse pequeno texto questionando: *a quem se destina essa sentença de morte?*

Entre os primeiros casos de óbito no país, encontra-se o corpo de uma mulher negra periférica na cidade do Rio de Janeiro que precisou continuar trabalhando durante a pandemia para “limpar” a casa da patroa infectada, no metro quadrado mais caro da capital.

Em Fortaleza, de acordo com dados da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), os bairros periféricos concentram taxa de letalidade quase dez vezes maior que os bairros da chamada zona nobre, que registram mais da metade dos casos de infecção.

As palavras de ordem, a exemplo de “quarentena!” ou “fique em casa!”, ditas dos prédios e condomínios desses bairros misturam-se ao coro da sentença de morte “*é só uma gripezinha!*” junto ao cinismo de “*queremos trabalhar!*”, em aglomerados de pessoas na rua e car-

reatas com veículos que custam cerca de 200 mil reais, a unidade.

Afinal, quem pode seguir os imperativos de isolamento social e home office? Em outras palavras, quem pode viver e quem pode morrer?

Ora, o Estado se organiza para a manutenção de corpos em um lugar de sujeição – corpos que têm cor, formas e marcas, e que são reduzidos aos dados, objetos – e se isenta da responsabilidade por estes corpos.

Neste ordenamento racista, sexista e colonial da formação social brasileira há quem suje e há quem limpe; há quem viva e há quem morra; há quem puna e há quem seja punido.

As marcas do escravismo e do colonialismo no país se organizam e se reconfiguram na História através do racismo estrutural, ordenando a linguagem, as funções sociais, as barreiras e acessos, as formas jurídicas... e a quem o Estado serve.

É através disso que conseguimos perceber o funcionamento do Estado e suas representações, na maneira em

como a violência é reproduzida de forma direta ou indireta sem punição.

Isso nos aponta uma encruzilhada. Afinal, uma Psicologia de raço branco e europeu que não se esforça em se fazer em sua história e em seu tempo, não se faz capaz de desdobrar essas pontuações. Restam as painéis e o grito rouco do condomínio,

abafado pela carreta e engasgado pela sentença de morte. Em tempos de pandemia, a questão inicial deste pequeno texto se desdobra: *a sua Psicologia anda servindo a quem?*

Raquel de Souza Xavier

Psicóloga, Integrante da Articulação Nacional de Psicólogas(os) Negras(os) e Pesquisadoras(es), Integrante da Comissão de Direitos Humanos CRP-11 – Sede Fortaleza, Integrante do Núcleo de Estudos sobre Drogas.

Anderson Moraes Pires

Estudante de Psicologia, Integrante da Articulação Nacional de Psicólogas(os) Negras(os) e Pesquisadoras(es).

Francisco Anderson Carvalho de Lima

Psicólogo Sanitarista (CRP 11/10604), Integrante da Articulação Nacional de Psicólogas(os) Negras(os) e Pesquisadoras(es), Presidente da Comissão de Direitos Humanos CRP-11 – Sede Fortaleza.

Quer receber em primeira mão as notícias sobre eventos e ações do CRP-11? [Clique aqui e saiba como.](#)




agenda CRP-11

Fotografia: Jeshpouts

VAI ACONTECER

Considerando a gravidade da pandemia e o plano de contingenciamento do Ministério da Saúde, o CRP 11 seguindo as orientações do Conselho Federal de Psicologia, deliberou pela suspensão de todas as atividades presenciais nas dependências do CRP11, bem como eventos externos que iriam ocorrer nos próximos meses.

As atividades das comissões devem acontecer de forma online, e serão divulgadas nas mídias institucionais.

 **CRP 11 reúne portarias e notas orientativas a respeito da atuação profissional frente ao COVID-19**

[Clique aqui e confira!](#)



IX PLENÁRIO DO CRP-11

Diretoria

Nágela Natasha Lopes Evangelista (CRP 11/06882) - Conselheira Presidenta
Mércia Capistrano Oliveira (CRP 11/01489) - Conselheira Vice-Presidenta
Emilie Fonteles Boesmans (CRP 11/08146) - Conselheira Tesoureira
Marcossuel Gomes Aciolos (CRP 11/08701) - Conselheiro Secretário

Conselheiros(as) Efetivos(as)

Léa Araújo Montenegro
(CRP 11/02337)
Moema Alves Macêdo
(CRP 11/06760) Efetiva
Maria da Conceição Moreira Azevedo
(CRP 11/0232)
Tássia Oliveira Ramos
(CRP 11/06459) Efetiva
José Maria Nogueira Neto
(CRP 11/10673)

Conselheiros(as) Suplentes

Bárbara Castelo Branco Monte
(CRP 11/02411)
Anice Holanda Nunes Maia
(CRP 11/01462)
Eduardo Silva Taveira
(CRP 11/10899)
Rayane Sales Nobre de Lima
(CRP 11/11910)
Valdir Barbosa Lima Neto
(CRP 11/08686)
Joyce Hilário Maranhão
(CRP 11/09202)
Antônio Dário Lopes Júnior
(CRP 11/08451)
Allan Diego Ricarte de Araújo
(CRP 11/13329)

Conselheiros(as) Licenciadas(os)

Carlos Eduardo Menezes Amaral
(CRP 11/05050)

PSIU ONLINE

Expediente

Diagramação

Jéssica Carneiro

Colaboração

- Diretoria
- Comissão de Comunicação
- Comissão de Avaliação Psicológica
- Comissão de Saúde
- Comissão de Assistência Social
- Comissão de Direitos Humanos
- Comissão de Psicologia e Educação

Edição

Allan Diego Ricarte de Araújo

Revisão

Nágela Natasha Lopes Evangelista

Fale Conosco

Comunicação

assecom@crp11.org.br
psiu@crp11.org.br

Contato geral

crp11@crp11.org.br

Secretaria

secretaria@crp11.org.br

COF

cof@crp11.org.br

Cobrança

cobranca@crp11.org.br

CREPOP

crepop@crp11.org.br

S.A.C

sac@crp11.org.br

ESTE MATERIAL É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CRP-11/CE.
ESTÁ VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E VENDA DESTES MATERIAIS.

Conselho Regional de Psicologia 11ª Região (CRP-11/CE)

Sede Fortaleza

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora. Fortaleza/CE
Telefone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - crp11@crp11.org.br

Sub-Sede Cariri

Av. Ailton Gomes de Alencar, 3006, Sala 02 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE
Telefone: (88) 3523.3806 - subsedecariri@crp11.org.br



crpsi11



crpsi11



crpsi11



www.crp11.org.br

